

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **a autorização da autoridade competente**.

2. OBJETO/RAMO DE ATIVIDADE

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços técnicos especializados de treinamento, capacitação continuada e assessoria técnica aplicada em Gestão Patrimonial, compreendendo orientação, acompanhamento e apoio técnico às rotinas de controle patrimonial, inventário e conciliação contábil-patrimonial.

Ramo de Atividade: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

3. FUNDAMENTO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento legal no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL LTDA.

Inscrição no CNPJ: nº 11.528.194/0001-19

Endereço: Av Excecionário José Pedro Coelho nº2505 sala 3, bairro Revoredo, CEP 88704-762

Contato Telefônico: 48 99835 0708 (representante da empresa, Patrícia Vieira Martins Ropke)
48 99170 7010 (Gerente Financeiro)

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A valor da contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos) mensais, atingindo o valor total de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos) pelo período de 12 meses, considerado o termo da vigência contratual.

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente Inexigibilidade de Licitação terá início em 30 dias após a homologação e término em 12 (doze) meses a contar do início da contratação .

7. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para atender à presente demanda correrão à conta do orçamento municipal vigente, conforme adiante descrito:

105 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS 1.501.0000.0002 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – PMT

8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fica autorizada a contratação direta por Inexigibilidade, com a empresa **PERICIAL GESTÃO CONTÁBIL E PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.528.194/0001-19, nos termos acima descritos.

Tubarão/SC, 01 de Setembro de 2026.

ESTÊNER SORATTO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito de Tubarão

Matrícula: 4068960